

## **105. CONSULTA/SESSÃO COM TERAPEUTA OCUPACIONAL**

1. Cobertura mínima obrigatória de 12 consultas/sessões por ano de contrato, quando preenchido pelo menos um dos seguintes critérios:
  - a. pacientes com diagnóstico primário ou secundário de demência (CID F00 à F03);
  - b. pacientes com diagnóstico primário ou secundário de retardo (CID F70 à F79);
  - c. pacientes com diagnóstico primário ou secundário de transtornos específicos do desenvolvimento ( CID F82, F83);
  - d. pacientes com disfunções de origem neurológica (CID G00 a G99);
  - e. pacientes com disfunções de origem traumato/ortopédica e reumatológica (CID M00 A M99).